



ANO I – Nº 0777 - Macaíba - RN, terça-feira, 20 de julho de 2021

PODER EXECUTIVO

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal

JOSÉ FRANÇA SOARES NETO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, Processo Licitatório Nº. **034/2021**, com o objetivo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAÍBA-RN**. A sessão pública dar-se-á no dia 30/07/2021 às 08h30min, através do endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Id do Processo:150174. O Edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: www.macaiba.rn.gov.br/servicos/licitacoes, endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou na sede do Executivo Municipal no horário das 07h00min às 13h00min.

Macaíba/RN, 20/07/2021.
José Maria de Brito Bezerra
Pregoeiro/PMM.

EXTRATO

EXTRATO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2016

Contratante: Município de Macaíba, através da Secretaria Municipal de Educação;
Contratada: SOL BRAZEN INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP.
Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato nº 36/2016 destinado à execução dos serviços de engenharia para construção de uma creche no distrito de cajazeiras no município de Macaíba/RN.
Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, a contar de 09 de junho de 2021.
Data da assinatura: 10 de maio de 2021
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93.
Processo licitatório nº 006/2015. Modalidade: Concorrência.
Maria José Paiva Soares - P/Contratante.
Arthur Virgílio Julião da Silva. P/Contratado.

LEIS

LEI Nº 2.201/2021

EMENTA: Dispõe sobre a denominação da Ponte sobre o Rio Jundiá, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas em Lei FAZ SA-

BER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA aprovou e que ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Ponte Prefeito Silvan Pessoa e Silva, a Ponte sobre o Rio Jundiá que liga à Rua Nair Mesquita à Rua Professor Caetano, localizada no Centro da Cidade de Macaíba/RN.

Art. 2º - A fixação da denominação oficial fica por conta da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 20 de julho de 2021.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

LEI Nº 2.202/2021

EMENTA: Institui o Dia do Skatista e a Semana do Skatista no município de Macaíba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas em Lei FAZ SA-BER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA aprovou e que ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica instituído no município de Macaíba, o Dia do Skatista, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de junho.

Art. 2º - Fica instituído no âmbito do Município de Macaíba a Semana Municipal do Skatista.
Parágrafo Único - As ações e promoções voltadas a Semana Municipal do Skatista, deverão ser realizadas na semana que antecede ou sucede, culminando as atividades alusivas do dia 21 de junho.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer autorizado a criar, organizar e implantar todas as ações necessárias a serem realizadas nesta semana, podendo firmar parcerias com a iniciativa pública ou privada, pessoas físicas ou jurídicas, Federações, entidades esportivas ou instituições não governamentais, com reconhecimento e atuação na respectiva área para a realização e organização da Semana Municipal do Skatista.

Parágrafo Único - As atividades alusivas à efeméride, consiste na realização de competições, seminários, Fóruns, aulas, palestras, campanhas educativas e esportivas através da imprensa falada e escrita do Município, bem como a distribuição de cartazes, panfletos, e outros meios de comunicação que contribuam para a divulgação, informação e conscienci-

zação sobre a importância do Esporte.

Art. 4º - A Semana Municipal do Skatista tem por finalidade:

I - Fortalecer, apoiar e incentivar o desenvolvimento do esporte no Município de Macaíba;

II - Incentivar a criação de políticas públicas para o fortalecimento e valorização do esporte;

III - Viabilizar, profissionalizar e apresentar alternativas para o esporte.

Art. 5º - O Dia instituído pelo artigo 1º desta Lei passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de Macaíba.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - O Executivo regulamentará esta Lei, no que for necessário.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 20 de julho de 2021.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

LEI Nº 2.203/2021

EMENTA: Institui o Reconhecimento das Academias de Ginástica, Estúdios de Musculação, de Esportes, Artes Marciais e congêneres de pequeno, médio e grande porte voltados à atividade física como serviços essenciais à saúde pública no âmbito do Município de Macaíba/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas em Lei FAZ SA-BER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA aprovou e que ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o reconhecimento da atividade das Academias de Ginástica, Box de Crossfit, Atividades Aquáticas, Estúdios de Musculação, de Esportes, Artes Marciais e congêneres de pequeno, médio e grande porte voltados à atividade física como serviços essenciais à saúde pública no âmbito do Município de Macaíba, em tempos de crise ocasionados por moléstias contagiosas e catástrofes.

Art. 2º - A essencialidade estabelecida no caput deste artigo, abrange todas as manifestações e práticas corporais nestes locais orientadas por profissionais

habilitados e registrados no Conselho Profissional, realizadas em ambientes públicos e privados, conforme estabelece a Resolução 046/2002 do Conselho Federal de Educação Física.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 20 de julho de 2021.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

LEI Nº 2.204/2021

EMENTA: Denomina o Cemitério Público Municipal do Distrito de Mangabeira de São Gabriel Arcaño, localizado à Rua Professora Maria Lúcia Souza Campos, Mangabeira, Macaíba, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas em Lei **FAZ SALTER** que a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA aprovou e que ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Cemitério Público Municipal "São Gabriel Arcaño", o Cemitério Público Municipal, localizado à Rua Professora Maria Lúcia Souza Campos, Distrito de Mangabeira, Macaíba/RN.

Art. 2º - A fixação da placa alusiva com a denominação oficial fica por conta da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 20 de julho de 2021.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

PORTARIAS

PORTARIA, Nº 09, 20 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a substituição do integrante Titular do Conselho Tutelar pelo 2º Suplente do pleito.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de sua atribuição que lhe confere o art. 7º da Lei nº 291/90, de 13 de dezembro de 1990, e tendo em vista o Regimento Interno art. 5º do CMDCA, da Lei Federal Estatuto da Criança e Adolescente nº 8.069, de 13 de julho 1990.

Art. 1º Designar a substituição por Férias no período de 20/07/2021 a 20/08/2021 do Membro do Conselho Tutelar **CLEICE ROSIANY DE OLIVEIRA MOREIRA**, conforme portaria nº 008/2020, 08 de janeiro de 2020. Pela 2º Conselheiro Suplente do Conselho Tutelar de Macaíba: **ALDENIRA MEDEIROS ROSEMIRO** CPF: 029.392.034-66.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DANTAS
Presidente do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescentes -CMDCA

PORTARIA Nº 571/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37. II do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe o art.61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º: Exonerar a senhora **LEILA VALCELIRIA DE SOUZA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.099.544-14, do cargo comissionado de **DIRETORA DE PROJETOS E DESENHOS**, sob o símbolo CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 20 de julho de 2021.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 572/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37. II do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe o art.61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º: Nomear a senhora **LEILA VALCELIRIA DE SOUZA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.099.544-14, para exercer o cargo comissionado de **GERENTE DE SECRETARIA**, sob o símbolo CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 20 de julho de 2021.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 573/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37.

II do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe o art.61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º: Nomear a senhora **RENATA DA SILVA FERREIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 320.192.698-13, para exercer o cargo comissionado de **DIRETORA DE PROJETOS E DESENHOS**, sob o símbolo CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 20 de julho de 2021.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

DOMM - Diário Oficial Eletrônico
do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018)
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.
Site: www.macaiba.rn.gov.br

Jornalista responsável:
Sergio Silva do Nascimento

Edição, Diagramação e Distribuição:
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba
Email: assecom@macaiba.m.gov.br

NESTA EDIÇÃO NÃO HOUVE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO**PODER LEGISLATIVO**

Denilson Costa Gadelha
Presidente
 Maria do Socorro de Araújo Carvalho
Vice-Presidente
 Marijara Luz Ribeiro Chaves
1º Secretária
 José Aroldo da Silva Costa
2º Secretário
 Aluizio Silvio Soares
 Ana Catarina Silva Borges Derio
 Erika Patrícia Emídio da Silva
 Igor Augusto Fernandes Targino
 Ismarleide Fernandes Duarte
 Jailson Alves de Brito
 Jefferson Stanley da Silva
 João Maria de Medeiros
 José da Cunha Bezerra Macedo
 Luiz Gonzaga Soares
 Ricardo Francisco da Silva
 Rita de Cássia de Oliveira Pereira
 Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN
 Dra. Luíza Cavalcante Passos Frye Peixoto
 Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN
 Dr. Rivaldo Pereira Neto
 Secretaria 3271-3797

Vara Criminal
 Dr. Felipe Luiz Machado Barros
 Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal
 Dra. Lilian Rejane da Silva
 Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria
 Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos
 3271-6841

2ª Promotoria
 Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

3ª Promotoria
 Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria
 Dra. Lara Maia Teixeira de Morais
 Dr. Felipe Luiz Machado Barros
 Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal
 Dra. Lilian Rejane da Silva
 Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria
 Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos
 3271-6841

2ª Promotoria
 Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

3ª Promotoria
 Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria
 Dra. Lara Maia Teixeira de Morais

WWW.MACAIBA.RN.GOV.BR